

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro  
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000  
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br  
Site: www.guidoival.mg.leg.br  
Telefone: (32) 3578-1405

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I- FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade preconizar as condições necessárias para ensejar a *Contratação de empresa e/ou profissional especializado em prestação de serviços de instalação de revestimento de ACM poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) alto brilho. Quadro metálico: Feito por perfis de metalon 30x20mm parede 1,25mm corte e solda, pintura de acabamento por tinta automotiva. Borda em ACM poliéster branco alto brilho 3mm. Letreiro PVC 20mm: Feito em chapa de PVC expandido 20mm, corte em router CNC. Com acabamento por pintura em uma única cor em tinta sintético automotiva, para a fachada da Câmara Municipal de Guidoival.*

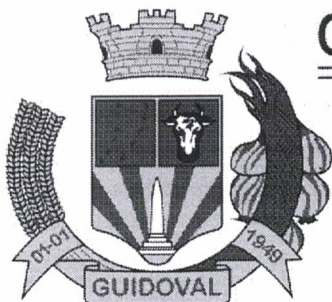
### II- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Guidoival promove a presente contratação com objetivo de *instalação de revestimento de ACM poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) alto brilho. Quadro metálico: Feito por perfis de metalon 30x20mm parede 1,25mm corte e solda, pintura de acabamento por tinta automotiva. Borda em ACM poliéster branco alto brilho 3mm. Letreiro PVC 20mm: Feito em chapa de PVC expandido 20mm, corte em router CNC. Com acabamento por pintura em uma única cor em tinta sintético automotiva, para a fachada da Câmara Municipal de Guidoival.*

### III- OBJETO (ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE)

O presente Termo de Referência, tem por objeto a *Contratação de empresa e/ou profissional especializado em prestação de serviços de instalação de revestimento de ACM poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) alto brilho. Quadro metálico: Feito por perfis de metalon 30x20mm parede 1,25mm corte e solda, pintura de acabamento por tinta automotiva. Borda em ACM poliéster branco alto brilho 3mm. Letreiro PVC 20mm: Feito em chapa de PVC expandido 20mm, corte em router CNC. Com acabamento por pintura em uma única cor em tinta sintético automotiva, para a fachada da Câmara Municipal de Guidoival, de conformidade com as seguintes especificações:*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
1	<i>revestimento de ACM poliéster 3mm (lâmina 0,21mm) alto brilho. Quadro metálico: Feito</i>	11.950 x 3.480	1	16.807,49	16.807,49



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Sete de Setembro, n° 59, Centro  
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000  
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br  
Site: www.guidoival.mg.leg.br  
Telefone: (32) 3578-1405

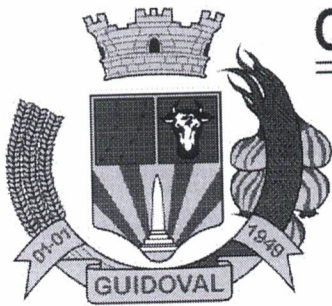
	<i>por perfis de metalon 30x20mm parede 1,25mm corte e solda, pintura de acabamento por tinta automotiva. Borda em ACM poliéster branco alto brilho 3mm.</i>				
2	<i>Letreiro PVC 20mm: Feito em chapa de PVC expandido 20mm, corte em router CNC. Com acabamento por pintura em uma única cor em tinta sintético automotiva.</i>	12.200 x 0.600	1	4.099,25	4.099,25
<b>TOTAL</b>					<b>20.906,74</b>

## IV- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Guidoival, mediante as seguintes condições:

- Os licitantes poderão fazer visita técnica no local para avaliação do local em que serão instalados os revestimentos ou para esclarecimento de quaisquer dúvidas.
- O serviço inclui instalação de revestimento de ACM e fornecimento dos materiais necessários para sua execução;
- O serviço contempla o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, ferramentas, transporte, bem como os demais recursos necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas;
- A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza do local e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e suas adjacências provocados pela execução do serviço;
- Durante a execução dos serviços a empresa e/ou profissional contratado deverá tomar todas as precauções, quanto aos andaimes, tapumes, etc., com a finalidade de garantir uma perfeita segurança ao trânsito de pessoas junto à obra. Para tanto deverá manter uma sinalização adequada.
- Todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser destinado pela contratada.

## V- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro  
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000  
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br  
Site: www.guidoival.mg.leg.br  
Telefone: (32) 3578-1405

Lei Federal nº 14.133/2021.

## VI- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os serviços que são objeto desta licitação deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, obedecendo, no que couber, as normas da legislação vigente, ficando a contratada obrigada a reparar, de imediato, o objeto do contrato ou parte do mesmo em que se verificarem incorreções e outros resultantes da sua execução.
- b) Caso sejam comprovadas irregularidades ou má qualidade dos serviços prestados, a contratada terá prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para saná-las, sob pena de cancelamento do empenho e aplicação das cominações legais vigentes;
- c) Correrá por conta da contratada qualquer indenização por danos causados ao contratante, ou a terceiros, decorrente dos serviços contratados, desde que comprovada a culpa da contratada;
- d) Emitir Nota Fiscal ao final do trabalho prestado;

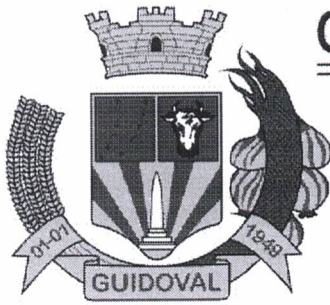
## VII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar o serviço licitado, conforme especificações técnicas recomendadas;
- b) Efetuar o pagamento do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, ao final do serviço prestado e após devidamente atestada pelo setor de controle interno, e liquidada pelo setor competente;
- c) Disponibilizar condições necessárias para que o objeto possa ser executado;

## VIII- DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimado para a contratação da prestação dos serviços constantes deste Termo é de R\$ 20.906,74 (vinte mil, novecentos e seis reais e setenta e quatro centavos), pagos em parcela única, já incluídos os custos diretos e indiretos para a manutenção da prestação dos referidos serviços.

Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados pelo Poder Legislativo de Guidoival/MG, por processo legal, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, ao final da prestação dos serviços, e após a confirmação da execução dos serviços pelo Controle Interno, sendo efetuado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro**  
**Guidoval/MG - CEP: 36.515-000**  
**E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br**  
**Site: www.guidoval.mg.leg.br**  
**Telefone: (32) 3578-1405**

## X- DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do instrumento contratual será de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Nº 14.133/2021.

Guidoval, 14 de outubro de 2024.

  
Sandro Moretti Alves de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Guidoival